



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1.844/2017, 5 de outubro de 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul
13.20 - Departamento de Saúde
1030100082.048000 - Manutenção do Departamento De Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Rec. Próprias
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita - 303 - 305R\$ 30.000,00
13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul
13.30 - Departamento de Vigilância em Saúde
1030400092.061000 - Manut. Depto. de Vig. Sanit. e Epid. - Rec. Vinc. (EC29) 15% Rec.Próprias
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa - P. Civil - 303 - 363R\$ 20.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 303 - 365R\$ 5.000,00
TotalR\$ 55.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul
13.20 - Departamento de Saúde
1030100082.048000 - Manutenção do Departamento De Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Rec. Próprias
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa - P. Civil - 303 - 299 R\$ 20.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 303 - 300 R\$ 5.000,00
10.00 - Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos
10.20 - Departamento de Meio Ambiente
1854400132.027000 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 000 - 152 R\$ 30.000,00
Total R\$ 55.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CÉU AZUL, em 5 de outubro de 2017.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 5 / 10 / 2017

Página: 05 edição 17/10

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal